

LEI ORDINÁRIA Nº 638

de 14 de fevereiro de 1979

Abre crédito especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

É aberto no corrente exercício o crédito adicional especial de Cr\$ 450.000,00.

Art. 2º.. *Para cobrir a despesa decorrente da execução desta Lei, será utilizada a dotação orçamentária vigente.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 14 de fevereiro de 1979.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 638/1979 - 14 de fevereiro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em